

ATA DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e oito (1-1-48), nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no edifício onde funciona a Prefeitura Municipal local, a Praça Vicente Luiz da Costa, às 11 horas, com o atraso de uma hora em virtude do mau estado das estradas em razão das recentes chuvas, onde presentes se achavam o M. Juiz de Direito e Presidente da junta apuradora desta comarca Dr. Waldemar Leandro, outras autoridades, vereadores eleitos e elementos do foro, tiveram início sob a presidência do M. Juiz, na conformidade do Edital de Convocação previamente expedido e divulgado pelo Juiz de Direito desta 71ª zona, e de acordo com o artigo 74 da Lei Orgânica dos municípios, os trabalhos de instalação da Câmara Municipal deste município de Paulo de Faria.

Verificando preliminarmente o M. Juiz Presidente, que estava presente a maioria dos Vereadores Eleitos e convocados, convidam a mim, Ayres Chaves Costa, e ao cidadão Alcides Alves Ferreira, também vereadores, para secretariarmos os trabalhos e logo a seguir examinando os diplomas exibidos e achando-os conformes, declaram instalada a Câmara Municipal de Paulo de Faria.

Anunciando após, o M. Juiz Presidente que seria feita logo a seguir a Eleição do Presidente e de dois secretários que constituirão a mesa da câmara, nos termos do artigo 6º, parágrafo único das disposições transitórias da referida Lei Orgânica e artigo 8º do regimento interno da Extinta Câmara Municipal de São Paulo, proceda-se à eleição, por escrutínio secreto e por voto individual, votando os vereadores, um a um, pela ordem de votação de cada bancada, em primeiro lugar a majoritária, usando eles para colocação das cédulas respectivos envelopes pequenos, brancos, antecipadamente rubricados pelo M. Juiz Presidente, os quais foram, em seguida, colocados, cada um por sua vez, em uma pequena urna de madeira colocada junto a mesa.

Apurou-se em primeiro escrutínio o seguinte resultado: Para Presidente Dr. Ney Coutinho de Souza onze votos; Para 1º secretário Amelito Alves dos Santos onze votos; Para 2º Secretário Ayres Chaves Costa onze votos; não havendo nenhum voto em branco. Terminada a apuração e proclamado o resultado pelo M. Juiz, foi convidado o Presidente eleito a assumir a Presidência da Mesa, transmitindo-a, logo a seguir ao Presidente eleito Dr. Ney Coutinho de Souza, o M. Juiz, ao deixar o recinto aproveitou a oportunidade para manifestar sua satisfação pela integração definitiva de São Paulo no regime constitucional e especialmente, congratular-se com o Município de Paulo de Faria que, daquele momento em diante, tornara-se independente política e administrativamente, formulando votos ao terminar, pela prosperidade do município e feliz desempenho dos mandatos dos vereadores eleitos.

Nada mais havendo, pelo M. Juiz, foi determinado que se lavrasse esta Ata, a qual depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os presentes.

Dr. Waldemar Leandro
Dr. Ney Coutinho de Souza
Amelito Alves dos Santos
Ayres Chaves Costa